



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 3985/2019
CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATO n.º 177/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 05.08.2019 (CONTRATO Nº 238/2019), constante de fls. 111/120, do Processo Administrativo nº 3985/2019, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e o BANCO BRADESCO S.A.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. VINÍCIUS MICHEL ARBACH, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 33164244 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.897.767-23, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência de um lado e de outro lado, o (a) BANCO DO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na NUC Cidade de Deus, nº s/n, bairro Vila Yara, Osasco / SP, CEP: 06.029-900, neste ato representado por suas procuradoras Sr. (a) DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, portador (a) do RG nº 586612203 SSP/ BA e do CPF nº 899.887.795-34, e ELIETE MARIA MARTINS SOUZA RG 22120485 SSP/SP e do CPF 294.021.648-71 doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços que resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 03 ao (CONTRATO nº 238/2019) firmado em 05.08.2019 relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 3985/2019, Chamamento Público nº 016/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Daniela
Sampaio de
Souza
Oyadomari

Assinado de forma digital por Daniela Sampaio de Souza Oyadomari
Dados: 2022.08.23 17:54:26 -03'00'

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA
CPF294.021.648-71

Antonio Carlos
Santos Junior

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Dados: 2022.08.23 15:25:13 -03'00'

Assinado de forma digital por Antonio Carlos Santos Junior
Dados: 2022.08.24 10:00:31 -03'



PROCESSO Nº 3985/2019
CONTRATO Nº 177/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por igual período de 12 (doze) meses, do contrato nº 238/2019, a partir de **05/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de arrecadação serão remunerados por tarifa por documento conforme os valores unitários a seguir:

I. R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) por DAR com Código de Barras padrão FEBRABAN recebido nos seguintes canais: Terminais de auto-atendimento (caixa eletrônico), internet banking.

II. R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por DAR com Código de Barras padrão FEBRABAN recebido nos seguintes canais: correspondentes bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo, para cobrir a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses correrão a conta da Dotação Orçamentária - código reduzido nº 595135-03.01.04.122.1001.4005.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200". O Município empenhou em favor da contratada, de acordo com os valores constantes da cláusula anterior, tendo em vista que o montante é variável em função da arrecadação e utilização mensal dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre solicitação às fls 301, justificativa as fls. 303 do ordenador de despesas, exarado no presente processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Antonio Carlos Santos Junior

Assinado de forma digital por
Antonio Carlos Santos Junior
Dados: 2022.08.24 10:01:43 -03'00'

Daniela Sampaio
de Souza
Oyadomari

Assinado de forma digital por
Daniela Sampaio de Souza
Oyadomari
Dados: 2022.08.23 17:54:50
-03'00'

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA
CPF294.021.648-71
8-71

Assinado de forma
digital por ELIETE
MARIA MARTINS DE
SOUZA
CPF294.021.648-71
Dados: 2022.08.23
15:25:49 -03'00'



PROCESSO Nº 3985/2019
CONTRATO Nº 177/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 22 de julho de 2022.

VINÍCIUS MICHEL ARBACH
p/MUNICÍPIO

ELIETE MARIA
MARTINS DE SOUZA
CPF294.021.648-71

Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
CPF294.021.648-71
Dados: 2022.08.23 11:54:17 -03'00'

ELIETE MARIA MARTINS SOUZA
p/CONTRATADA

Daniela Sampaio de
Souza Oyadomari

Assinado de forma digital por
Daniela Sampaio de Souza
Oyadomari
Dados: 2022.08.23 12:15:25 -03'00'

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: 783.184.697-91

Antonio Carlos
Santos Junior

Assinado de forma digital por
Antonio Carlos Santos Junior
Dados: 2022.08.24 10:01:26
-03'00'

TESTEMUNHA

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA